



GÊNERO E RELAÇÕES SOCIAIS: REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Andrea Alice Rodrigues Silva¹ (Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Pernambuco); Letícia da Silva Cabral² (Mestranda em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde pela Universidade Estadual do Ceará)

¹-Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, andrealikka@gmail.com

²Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza-CE, leticiacabral1109@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo compreender as relações sociais postas na sociedade contemporânea e com isso, contribuir para capacidade de reflexão crítica sobre as relações de gênero geradoras de desigualdade e de violência. Isto com o intuito de influenciar na formação de atores sociais, acadêmicos e estudantes, que poderão desenvolver um significativo enfrentamento diante das expressões da questão social, na forma de violência contra mulheres na sociedade atual. E, assim, contribuir para capacidade de reflexão crítica sobre as relações de gênero geradoras de desigualdade. O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa bibliográfica, utilizando como base para este estudo, principalmente, Teixeira (2010) e Saffioti (2004). A relevância do trabalho encontra-se na possibilidade de contribuir num processo de desconstrução das relações de desigualdade entre homens e mulheres proveniente da cultura machista e patriarcal, como estratégia de combate ao preconceito.

Palavras-chave: Gênero, Relações Sociais, Violência.

INTRODUÇÃO

Compreender as relações de gênero na sua totalidade não é fácil, por se tratar de uma sociedade que ainda provê seus papéis sociais através da divisão de sexo, na qual “as mulheres são socializadas para desenvolver comportamento dóceis, cordatos, apaziguadores e, os homens são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas que revelem força e coragem” (SAFFIOT, 2004 p.35).

A relevância deste trabalho, está em a compreender as relações sociais postas na sociedade contemporânea e, com isso, contribuir para capacidade de reflexão crítica sobre as relações de gênero geradoras de desigualdade.

Estudos de gênero contribuem para a luta contra o preconceito e a violência, sendo de suma importância pois, espera-se possa influenciar de maneira positiva na formação de atores sociais, acadêmicos e estudantes, que poderão desenvolver um significativo enfrentamento das expressões da questão



social, na forma de violência doméstica e sexual.

Nesse sentido, avalia-se que essa discussão é necessária para desconstrução de estereótipos constituídos no patriarcado que são geradores de violência doméstica e sexual. Através da percepção de como as relações de gênero são abordadas cotidianamente pelos meios de comunicação, músicas, piadas, brincadeiras infantis, novelas dentre outros; proporcionando elementos de reflexão crítica sobre o conceito de gênero, patriarcado e violência; possibilitando a contribuição num processo de desconstrução das relações de desigualdade entre homens e mulheres proveniente da cultura machista e patriarcal, como estratégia de combate ao preconceito.

METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa bibliográfica abordando as categorias: gênero; patriarcado; poder; ideologia; educação; violência; violência contra a mulher; violência de gênero; divisão sexual do trabalho. Utiliza-se como base para este estudo, principalmente, Teixeira (2010) e Saffioti (2004).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para entender o sentido das relações sociais contemporâneas, é indispensável à

compreensão de certos pressupostos, que fundamentam as relações de poder e subordinação entre o sexo masculino e o feminino. A categoria sexual em que a pessoa se encontra, é que define a participação diferente do homem e da mulher nos múltiplos segmentos da sociedade. No entanto, não se trata de uma mera diferenciação, mas sim do universo de dessemelhanças e disparidades, desencadeando padrões hierárquicos (TEIXEIRA, 2010).

Contudo, é de suma importância entender que a construção da violência não tem relação com as distinções biológicas entre homens e mulheres. Mas, sim com os seus papéis desempenhados socialmente em cada sociedade, estes reforçados e reproduzidos no seio familiar por meio de culturas patriarcais.

Nesse sentido, Saffioti (2004) destaca que a cultura patriarcal é compreendida numa concepção que vai além do seu entendimento de regime social, em que o pai é autoridade máxima, no entanto, como um regime de dominação e opressão das mulheres pelos homens.

No modelo familiar, os deveres e os papéis do gênero estimam mais o homem do que a mulher, valorizando de certa maneira a dominação exercida pelo o homem.

Na maioria das vezes, esse comportamento de superioridade é valorizado



pela conduta de aceitação por parte da mulher e pelo costume de naturalização da sociedade que compreende com certa parcialidade o fato de os homens tratarem mal suas companheiras, de tal modo que, também acham comuns os pais e as mães tratarem mal seus filhos. É perceptível a tolerância por parte da sociedade, e em muitas vezes até mesmo o estímulo para que os homens desempenhem sua força, seu domínio contra as mulheres.

Segundo Saffiotti (2004), para as mulheres ainda há obrigação de ser inferior ao “destino de gênero” que lhe foi atribuído pela sociedade: submissão aos homens sejam pais ou cônjuges.

Ânimo, coerção e lesão em relação ao outro, enquanto ações de demasia e exagero, existentes nas relações de poder – seja a nível Estadual ou à nível Nacional referentes entre os grupos sociais –, vêm a ser considerado agressão social contemporânea (TEIXEIRA, 2010).

A violência, nesse sentido, seria a relação social de excesso de poder que impede o reconhecimento da outra – pessoa, classe, gênero ou raça – mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea (SANTOS, 2007).

Desse modo, a violência seria o domínio imposto a uma pessoa, seja por meio de aspecto físico, econômico, social ou psicológico. No qual alguém faz uso para impor seu poder diante de outra.

Em se tratando da violência sexual doméstica, observa-se que, a prática do estupro conjugal consiste naquele realizado, em geral, pelo esposo da vítima, o qual está relacionado a ambientes familiares onde estão presentes outros tipos de agressão (BATISTA, 2010).

Porém, a violência sexual não é observada de maneira igualitária por todas as mulheres. Nesse fenômeno, é preciso considerar outros subsídios como: faixa etária, qualidades socioeconômicas dos familiares e aspectos culturais; “uma vez que a percepção dessa violência está muito relacionada com a visão da mulher sobre si mesma e o seu entendimento sobre o seu próprio papel na sociedade”. E, sobretudo, os valores socioculturais que estão profundamente ligados à compreensão da mulher a respeito dos seus direitos e deveres na relação conjugal (BATISTA, 2010, p.22-23).

A violência é percebida nas relações matrimoniais de muitas mulheres como ocorrência periódica e muitas vezes naturalizado. “Entretanto, sua compreensão ganha mais sentido se analisada a partir das



condições históricas e sociais em que a mesma se constrói e se estabelece. Portanto, nesse se constrói e se estabelece” (BATISTA, 2010, p.10).

No decorrer da história, houve tempo em que a esposa, por ser entendida como propriedade particular do marido, não podia protestar por seus direitos, e era forçada a fazer tudo o que o marido desejava. Entre esses comprometimentos, estava à execução do ato sexual sem que ela pudesse pensar na possibilidade de renúncia por qualquer causa que fosse, de modo que se caso o fizesse, o esposo podia até mesmo utilizar de agressão para conseguir sua satisfação sexual. Isso porque as pessoas conheciam somente a cultura machista que lhe foi estabelecida.

Porém, nos dias atuais, anda-se por um caminho bem distinto, como por exemplo, avaliar agressão e crime a prática de união carnal à força, ainda que seja o esposo a praticar tal ato (TEIXEIRA, 2010).

A sociedade contemporânea constantemente se depara com as consequências ocasionadas pela violência. Pesquisas e estudos têm progredido no intuito para entender estes fatos e, principalmente, abordar parâmetros para tornar mínimo este problema social que mostra um triste panorama de violação de direitos, muitos dos quais já afiançados por legislação específica (TEIXEIRA, 2010).

Dentro deste panorama, se indaga a causa que influencia o elemento ‘gênero’ a continuar sendo anexo a algumas pesquisas sobre violência. A resposta se torna evidente quando observamos que certas características culturais e de gênero agravam os afrontes sociais, econômicos e políticos que cercam as relações públicas ou particulares em que homens e mulheres estejam fixados (TEIXEIRA, 2010).

Ao longo da história da humanidade, os fatos nos acervos encontrados a respeito da violência de gênero vêm admitindo os modos mais distintos, estando sempre dependendo do simples fato do indivíduo pertencer ao sexo feminino para que a ação agressiva aconteça (TEIXEIRA, 2010).

Para o Ministério da Saúde, a violência pode ser compreendida como agressão física, que se dá quando uma pessoa provoca ou tenta provocar dano, através de força física, com algum tipo de arma ou instrumento que possa provocar danos internos ou externos (BRASIL, 2014).

Tem-se também a violência sexual que é entendida como toda atitude que um indivíduo, em situação de poder, força o outro a execução de práticas sexuais contra a vontade, através “de força física, de influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução) ou do uso de armas ou drogas”. Logo a negligência é a falta/supressão de



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

responsabilidade de um ou mais indivíduos que fazem parte da família, em relação a outro, principalmente, com aqueles que necessitam de auxílio em se tratando de idade ou alguma necessidade particular, estável ou provisória (BATISTA, 2010, p.21).

Desde o começo da década de 1970, a violência contra a mulher tem ganhado crescente cuidado e mobilização. A problemática inclui diversas manifestações, como: agressões físicas e sexuais, assassinatos, estupro, abusos emocionais, mutilação genital, prostituição forçada, violência racial, por causa de dote ou por opção sexual. A agressão pode ser realizada por diferentes perpetradores: companheiros, parceiros, parentes familiares, conhecidos, desconhecidos ou agentes do Estado

De acordo com princípios regulares competentes é perceptível a compreensão de que o marido culturalmente tenta estabelecer o seu poderio de macho. Ainda tendo as distinções biológicas e psíquicas, os pesquisadores têm protegido a ideia da existência de aspectos comuns que juntam homens e mulheres e asseguram que a ação do Direito é essencial para disciplinar as normas de conduta e, também, proporcionar regras que tratem das peculiaridades de ambos os gêneros da espécie humana (TEIXEIRA, 2010).

Segundo Monteiro (2014), a própria mulher, de acordo com a história, tem “aceitado” o lugar e função de submissa ao homem. As mulheres, em sua maioria, compactuam com a ideia da disciplina exercida pelo homem, concordando, inclusive, com o uso da força física caso seja necessário aplicá-la. Isto se traduz na obediência e submissão da mulher e na legitimação do direito do homem sobre esta (MONTEIRO, 2014).

Depois da metade do século XX é que apareceram as primeiras experiências de “desnaturalizar” essa relação de superioridade do homem e obediência e dependência da mulher, que encontram apoio no fator biológico (RIBEIRO et al., 2012).

Os primeiros ensaios de desnaturalizar essas funções apareceram depois da “segunda metade do século XX, quando as relações entre homens e mulheres passaram a serem vistas, estudadas e compreendidas como construções sociais, sendo rejeitadas as explicações tradicionais biológicas” (MONTEIRO, 2014 p. 02), que encontram como fundamento um denominador comum para explicar vários modos de subordinação, entre essas a questão de que a mulher tem filhos e os homens a força física superior.

As desigualdades de gênero provêm de uma edificação sociocultural que não acha respaldo nas diferenças biológicas oferecidas



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

pela natureza. Um processo de domínio começa a ver como natural uma desigualdade socialmente edificada, ambiente fértil para ações de discriminação e agressão que se “naturalizam” e se incorporam as dia-a-dia das muitas mulheres. As relações e o ambiente no cerne das famílias foram de acordo com a história interpretados como restritos e privados, dando a benevolência e a não punição.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no que se trata dos últimos anos da década de 1980, 63% das violências físicas contra as mulheres ocorrem dentro de casa e são exercidas por indivíduos vinculados a elas por relações afetivas. Na maior parte das ocorrências, os autores dos atos violentos são maridos ou parceiros que desobedecem e transgredem os direitos humanos de suas mulheres e parceiras (RIBEIRO et al.,2012).

Outro número alarmante, de acordo com a pesquisa referenciada, é que aproximadamente 11% das brasileiras já foram agredidas pelo menos uma vez, e de todos os casos investigados, 31% das mulheres narraram algum tipo de violência nos 12 meses antes, da investigação, ou seja, violências ocorridas de modo repetitivo. Desse modo, por meio de uma ação afirmativa como a que busca a Lei Maria da

Penha, pretende-se atingir a equidade social e a igualdade entre homens e mulheres

No Brasil, um dos maiores progressos nesse tema foi a criação da Lei Maria da Penha. Depois da divulgação do exemplo da vida de uma biofarmacêutica cearense, que durante seu matrimônio passou por diversas tentativas de homicídio, e sendo que na última ficou paraplégica, Maria da Penha lutou por 15 anos para que o seu atacante fosse aprisionado. Desde então, seu nome dado à lei que tem auxiliado muitas vítimas que passam por esse problema (RIBEIRO et al.,2012).

Essa violência não está inserida somente no cotidiano de algumas relações matrimoniais. Há ocorrências em que as mulheres sofrem a violência não apenas por seus parceiros, mas também por seus irmãos, namorados, pais e até desconhecidos. No Brasil, a Violência contra a Mulher ainda é uma ocorrência a ser pesquisada e combatida.

É interessante observar que a maior parte dos brasileiros conhece alguma mulher que é ou foi vítima, de algum modo, seja vítima de violência física ou psicológica. Na ideia de violência contra a mulher há certa naturalidade (RIBEIRO et al.,2012).

Conforme a Pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado que foi feita em 2010 por a Fundação Perseu Abramo em parceria com o SESC, por volta de 80% das mulheres e 80% dos homens, já

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

escutaram alguma coisa referente da lei e têm uma boa percepção a respeito dela. Ainda conforme a pesquisa, 91% dos homens colocam que agredir mulher é errado em qualquer circunstância, versus 8% que admitem já terem agredido.

Desse modo, os números apontam que a cada cinco mulheres, uma já sofreu agressão de alguma maneira pelo seu parceiro, por algum parente ou, por um desconhecido. Dentre as principais razões para que as mulheres não denunciem os responsáveis pela agressão estão: o medo, a falta de informação, reprodução social e tradicional de uma cultura de dominação do homem.

As consequências dos agravos na vida da mulher são marcadas pela baixa da autoestima, pelo medo, pelo isolamento social e até pela incorporação do sentimento de culpa. Surge com maior frequência, o sentimento de temor que paralisa e impede a mulher de buscar ajuda, bem como a atitude de diminuição do abuso na qual a mulher tende a minimizar a situação de violência em função de fatores como medo, falta de informação e de consciência sobre o que constitui realmente violência, e ainda pelo desejo de crer que o parceiro não é tão mau. (MONTEIRO, 2014).

No que diz respeito a isso, é relevante ressaltar que os noticiários revelam frequentemente noticiários de mulheres que

são brutaemente eliminadas por terem denunciado os responsáveis pela agressão. Nessa perspectiva, o que pode iniciar com uma “simples” agressão verbal, pode assumir dimensões incontroláveis depois da primeira agressão física. Assim, “a violência é uma escalada perigosa que tende a crescer e no geral inicia com agressões verbais, passando para as físicas e/ou sexuais, atingindo seu ponto máximo no homicídio.” (MONTEIRO, 2014).

Os conceitos positivos e negativos que segue as determinações de masculinos e femininos acumulam a muitos anos, tendo sido culturalmente alcançados.

De acordo com Camargo (2000, p.128): Os maus-tratos infligidos à mulher representam em perdas significativas na saúde física, sexual, psicológica e nos componentes sociais, este último como rede de apoio para qualidade de vida. A mulher vitimada evita denunciar e se isola dos sistemas de apoio, o que a torna ainda mais dependente do seu agressor.

Os diferentes tipos de violência feitos contra mulheres nem sempre são reconhecidas como tal, pelo fato de estarem incorporadas pelo senso comum penetradas nas relações sociais. De acordo com Welzerlang (apud SAFFIOTTI, 2004, p.84) a violência “é o primeiro modo de regulação das relações entre os sexos”, a agressão é uma revelação



de relações de poder desiguais que induzem a superioridade e o preconceito contra mulheres pelos homens. Essa violência destrói, estaciona e na maioria das vezes a impede de agir.

CONCLUSÕES

Para enfrentar à violência contra as mulheres, se faz necessária uma ação integrada de diferentes setores sejam eles públicos, privados e sociais para unir e fortalecer os esforços. É com essa perspectiva que diversos organismos têm se mobilizando a nível nacional, estadual e municipal no sentido de arregimentar o maior número possível de atores para aderir ao enfrentamento da Violência Contra a Mulher.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres (2007) parte do entendimento de que a violência constituiu-se em um fenômeno de caráter multidimensional, que requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, como na educação, no mundo do trabalho, na saúde, na segurança pública. O referido documento apresenta uma estratégia de gestão que orienta a execução de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, no sentido de garantir a prevenção e o combate à violência.

Segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo no Brasil, uma mulher é espancada a cada 15 (quinze) segundos, e em 70% (setenta por cento) dos casos o agressor é uma pessoa com quem ela mantém ou manteve algum vínculo afetivo (A mulher nos espaços públicos e privados, Fundação Perseu Abramo, 2001), outro dado relevante é que 33% (trinta e três por cento) das mulheres apontam a violência contra as mulheres dentro e fora de casa como o problema que mais preocupa a brasileira na atualidade (Percepção e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher. Ibope/Instituto Patrícia Galvão, 2006). Embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Pena (Lei nº 11.340/2006), ainda assim, hoje, contabilizamos 4,4 (quatro vírgula quatro) assassinatos a cada 100 (cem) mil mulheres, número que coloca o Brasil no 7º (sétimo) lugar no ranking de países nesse tipo de crime.

A constituição Federal de 1988 prescreveu que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição” (Art. 5º, I, CF). A Lei Maria da Pena Nº 11.340/2006, surgiu como um mecanismo apto ao fazer valer os direitos da mulher e cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Apesar de todo esse aparato jurídico os direitos que assistem às mulheres foram alvo de um passado preconceituoso que, ainda hoje, traz reflexos para sua realização material, de modo que se torna necessário sistematicamente construir nos espaços de ensino superior reflexões sobre temáticas dessa natureza, sendo estes acadêmicos agentes multiplicadores na desconstrução de conceitos construídos ao longo do tempo, bem como fortalecerão outros espaços propiciando reflexões diversas, que incidirá nos indicadores sociais de minimização do ciclo da violência, vivenciando no cotidiano das relações sociais.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Marciana L. de Araújo. **Violência doméstica contra a mulher na cidade de Santo Antônio de Lisboa: naturalização e banalização.** Picos, 2010. Monografia.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Maria da Penha, nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.** Conheça a lei que protege as mulheres da violência doméstica e familiar. Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República. Brasília, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília, 2004. Disponível em: <http://200.130.7.5/spmu/docs/PNPM.pdf>. Acessado em 02 de outubro de 2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção,**

Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília, 2003. Disponível em: http://200.130.7.5/spmu/docs/dialogo_violencia.pdf. Acessado em 02 de outubro de 2014 (b).

CAMARGO, M. Violência e Saúde: ampliando políticas públicas. **Jornal da Redesaúde**, São Paulo, n.22, p. 6-8, nov. 2000.

CAVALCANTI, Stela. **Violência doméstica: Análise da Lei Maria da Penha.** Bahia: Juspodium. 3ª ed. 2007.

MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza. SOUZA, Ívis Emilia de Oliveira. **Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano.** Disponível em: www.scielo.br. Acessado em outubro de 2014.

RIBEIRO, Paulo Roberto; MARQUES, Diana; MAGALHÃES, Luana; NUNES, Rayane; MAIA, Sâmia; MARTINS, Wilton. **Violência Contra a Mulher.** Universidade de Fortaleza, Fortaleza, CE. **Intercom– Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XIX Prêmio Expocom 2012–Exposição da Pesquisa Experimental em Comunicação.**

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência.** Fundação Perseu Abramo, (Coleção Urgente), 2004.

SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia do conhecimento.** 7ª edição. Rio de Janeiro. Lamparina, 2007.

TEIXEIRA, Cíntia Maria; MAGNABOSCO, Maria Madalena. **Gênero e Diversidade: formação de educadoras/es.** Ed. Autêntica; Ouro Preto, MG: UFOP, 2010.